

# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto promover o chamamento público de interessados na locação de 01 (um) imóvel urbano para abrigar o Arquivo Geral da Câmara Municipal de Simões Filho, que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no ANEXO I – Quadro de Requisitos do Imóvel deste Edital.
- 1.2. O presente chamamento público tem por objetivo realizar uma prospecção do mercado imobiliário, por meio de consulta pública, visando à possível locação do imóvel e não implicará qualquer obrigatoriedade à Administração Pública Municipal quanto à locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Câmara Municipal de Simões Filho possui necessidade de locar um imóvel para funcionamento do Arquivo Geral do Órgão, tendo em vista que toda a documentação gerada pela Câmara desde a sua implantação até a presente data, passou a constituir um volume considerável de documentos (históricos e administrativos) e a área construída da Câmara não mais comporta este acervo acumulado. A organização e guarda desta documentação exige um espaço amplo com condições favoráveis ao seu manuseio, além de que, o imóvel precisa ser de fácil acesso, uma vez que sua localização precisa estar nas proximidades do Prédio da Câmara.

#### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. A locação obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que normativa licitações e contratos da Administração Pública.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

- 4.1. Os requisitos obrigatórios e desejáveis constam no ANEXO I – Quadro de Requisitos do Imóvel deste Edital.
- 4.2. As especificações apresentadas neste edital possuem caráter de exigências mínimas, as quais deverão ser respeitadas pelos proponentes interessados.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoesfilho.ba.gov.br](http://www.camarasimoesfilho.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE  
ADMINISTRACAO DE  
CONTRATOS LTDA  
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC SERASA  
RFB v5

Data: 08/10/2020



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 4.3. O imóvel deverá ser livre e desembaraçado de quaisquer ônus, com destinação compatível com a ocupação e instalação das atividades descritas nos itens acima.
- 4.4. O imóvel deverá ser localizado no perímetro urbano do Município de Simões Filho, obrigatoriamente na área Central da Sede considerando-se as necessidades do Órgão.

### 5. DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. A proposta deverá ser protocolada por intermédio de processo administrativo no Setor de Protocolo localizado no prédio da Câmara Municipal situado a Praça da Bíblia, s/n, Centro - Simões Filho/BA, no período de 09/10/2020 a 16/10/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min, e deverá conter na capa as seguintes informações:

- PROPOSTA DE PREÇO
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2020
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
- NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
- Nº DO CPF OU CNPJ DO PROPONENTE

- 5.2. A proposta de locação deverá ser impressa, contendo metragem do imóvel e valor de locação pelo interessado, podendo ser utilizado o modelo disponível no ANEXO II, ou proposta que atenda aos critérios do Edital e virá acompanhada, obrigatoriamente das seguintes informações e documentos relativos ao imóvel:
- a) Descrição completa do imóvel;
  - b) Endereço completo da localização do imóvel;
  - c) Certidão de Matrícula atualizada do imóvel, junto ao registro de imóveis competentes ou Escritura de propriedade;
  - d) Certidão de quitação do IPTU e outras taxas imobiliárias;
  - e) Declaração de quitação das últimas contas de energia elétrica, água e esgoto;



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- f) Declaração de proponente atestando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da possível locação e adequado às necessidades da administração, e de que não há qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento sobre o imóvel, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação;
- g) Fotografias/imagens atualizadas do imóvel, em boa qualidade (fachada, laterais, parte interna, por pavimento, divisórias já existentes, e demais que julgar pertinentes);
- h) Outras informações que julgar pertinentes.
- 5.3. Não será protocolada proposta após a data e horário limites;
- 5.4. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.
- 5.5. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.
- 5.6. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.
- 5.7. A análise e seleção da proposta será realizada pela Assessoria Jurídica e Engenheiro responsável técnico da Câmara Municipal de Simões Filho.
- 5.8. Findo o prazo para entrega das propostas pelos interessados, na data aprezada, a Comissão efetuará a abertura dos envelopes de propostas protocolados pelos interessados, para análise das condições habilitatórias e julgamento das propostas, considerando as exigências e os critérios objetivos contidos no presente Edital.
- 5.9. Após a abertura dos envelopes das propostas, avaliada a prospecção do mercado imobiliário pretendido, em atendimento às exigências deste Edital de Chamamento Público, os imóveis selecionados serão avaliados para verificação do atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, para verificação técnica da adequação da proposta, e da compatibilidade de seu valor, sendo lavrado relatório de vistoria, com base nos critérios técnicos aplicáveis



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimado.
- 6.2. A classificação e seleção da melhor proposta, dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, dentre os critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Câmara Municipal de Simões Filho, a seguinte ordem de fatores:
- a) O valor proposto para locação: levará em consideração o menor preço ofertado para aluguel mensal;
  - b) Área: a área do imóvel deverá ser adequada às necessidades das instalações descritas no ANEXO I;
  - c) Qualidade do imóvel: avaliação das condições de sua estrutura física, nas dependências internas e externas, incluindo pintura de paredes e fachadas, acabamentos, pisos e revestimentos, telhado, condições das instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, possibilidade de adequações, dentre outros;
  - d) Condições de acessibilidade;
  - e) Elementos de segurança (muro ou grades de proteção portas com fechaduras e chaves, sistemas de segurança, dentre outros).
- 6.3. A eleição do imóvel a ser locado recairá sobre aquele que melhor atender às características necessárias à instalação dos serviços a que se destinam, conforme indicados no ANEXO I.

## 7. DO APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 7.1. Após o resultado da prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e a elaboração do Laudo de Avaliação do Imóvel pela Equipe Técnica, ficará a critério da administração o aproveitamento ou não das propostas acolhidas.
- 7.2. A contratação obedecerá os requisitos previstos no Art. 24, inciso X, da Lei n° 8666/1993.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.3. O presente Chamamento Público não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou aceite de qualquer proposta que tenha sido apresentada e acolhida mediante as características deste edital.

## 8. ANEXOS

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Quadro de Requisitos do Imóvel;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta.

Simões Filho, 08 de outubro de 2020.

Elder Celestino de Paula  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO I QUADRO DOS REQUISITOS DO IMÓVEL

### 1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS QUANDO DA PROTOCOLIZAÇÃO/ENTREGA DA PROPOSTA

- 1.1. A proposta de mercado deverá ser apresentada, conforme discriminação do item abaixo descrito, a qual deverá cumprir os requisitos mínimos, no que tange a sua descrição, para atender as necessidades específicas do imóvel, as propostas apresentadas seguirão os requisitos e informações, para análise de caráter **eliminatório**:

ITEM	IMÓVEL	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
1	ARQUIVO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	Área mínima construída de 70 m <sup>2</sup> (setenta metros quadrados) a 80 m <sup>2</sup> ; que seja construído em alvenaria, que possua capacidade física para alojar o Arquivo Geral da Câmara; que possua ambientes e demais dependências em perfeitas condições de uso (coberturas, calhas, pisos, paredes, internas e externas, pinturas em geral, vidros, janelas, portas, fechaduras); instalações e acessórios elétricos (que comporte, inclusive, a demanda do órgão por aparelhos de ar condicionado, computadores, impressoras, telefones e demais eletrônicos), ou apresente condições para instalação e cabeamento voltado para rede de dados (internet) e telefonia fixa; sanitários, possuindo no mínimo um banheiro, dentre outros. A localização do imóvel deverá, obrigatoriamente, situar se na área central do Município, com distância máxima de 500 m (quinhentos metros) do Prédio da Câmara.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Simões Filho,

- a) Nome e endereço do interessado: \_\_\_\_\_;
- b) Descrição do imóvel: \_\_\_\_\_;
- c) Endereço do imóvel a ser locado: \_\_\_\_\_;
- d) ÁREA CONSTRUÍDA: \_\_\_\_\_;
- e) ÁREA TOTAL: \_\_\_\_\_;
- f) VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ \_\_\_\_\_;
- g) VALOR MENSAL DO CONDOMÍNIO: R\$ \_\_\_\_\_; **(OBSERVAÇÃO: CASO HAJA, DEVENDO SER DETALHADOS OS SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS, SUA PERIODICIDADE E CONDIÇÕES).**
- h) Características Mínimas do Imóvel: CONFORME ANEXO I DO EDITAL;
- i) Validade da proposta: (\_\_) dias. (observação: não inferior a 60 dias)

LOCAL, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL.